



**Dom Pedro Carlos Cipollini**

*Bispo Diocesano de Santo André - SP*

**Em nome de Jesus**

Prot. 3076/35

## PRORROGAÇÃO DO 8º PLANO DIOCESANO DE PASTORAL

Tendo se concretizado mais uma etapa do processo de sinodalidade na caminhada histórica de nossa Diocese, iniciada em 13 de novembro de 2016, com a convocação de nosso Primeiro Sínodo Diocesano.

Tendo como resultado a Constituição Sinodal, promulgada em 6 de abril de 2018, que trouxe como fruto o 8º Plano Diocesano de Pastoral, cujas disposições foram válidas no quinquênio 2018-2022 (cf. Decreto de 06/04/2018 – Prot. 1851/35).

Sendo constatada a necessidade de prorrogação, devido a pandemia que dificultou sua execução, foram realizadas assembleias nos Conselhos Regionais de Pastorais, para que fossem definidas as ênfases a serem dadas, no próximo biênio, a partir dos oito Itinerários do 8º Plano.

Sendo que, cada Região Pastoral, definiu as ênfases, que julgaram essenciais para nossa realidade presente, e indicaram pistas de ação para alcançar o objetivo de cada uma delas.

Sendo que, o Conselho Diocesano de Pastoral, compilou esses dados resultantes desse processo de escuta, que em sua maioria, expressaram preocupações e proposições bem semelhantes, sempre com o foco na ACOLHIDA e na MISSÃO, que formam o eixo do 8º Plano de Pastoral.

Sendo que o fruto desse processo foi a aprovação das ênfases e pistas de ação já contidas no 8º Plano Diocesano de Pastoral, e assim, após ouvir o parecer do Conselho Diocesano de Pastoral e avaliar as realidades das comunidades de nossa Diocese, e após consulta realizada na Reunião Geral do Clero, **Decretamos a PRORROGAÇÃO DO 8º PLANO**, por mais um **BIÊNIO 2023-2024**.

Cúria Diocesana de Santo André, 08 de dezembro de 2022, Solenidade da Imaculada Conceição de Nossa Senhora.

Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo de Santo André



Pe. Camilo Gonçalves de Lima  
Chanceler do Bispado

